



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.297/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS RURAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **JOSÉ AFONSO SATORNO**, brasileiro, casado, matrícula 1413, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, a partir de 06 de outubro de 2.015, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 05 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252